



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 164/2005.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

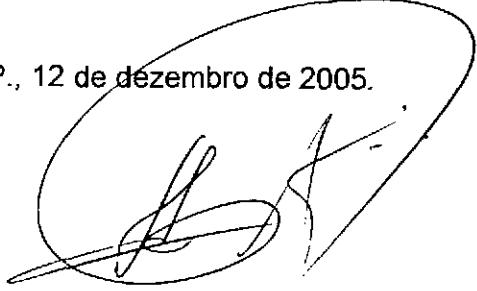
Projeto de Lei nº 87/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 1830, de 30/06/2005.

Parecer:

A proposta exclui da contribuição para o plano de custeio da saúde e assistência social a incidência sobre o 13º salário (abono anual), uma vez que, conforme exposto no Ofício do Senhor Prefeito Municipal, o Presidente da Fundação Seguridade Social deu parecer no sentido que a referida exclusão não acarretará prejuízo ao cálculo atuarial, por destinar-se exclusivamente ao custeio do plano de saúde do servidor e seus dependentes.

Assim sendo, nada obsta o seguimento do processo legislativo, pois o projeto em questão observa os preceitos de constitucionalidade e de legalidade que lhe são pertinentes.

Votorantim, SP., 12 de dezembro de 2005.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952